CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ (MF) n° 02.799.218/0001-83, situada na nesta Cidade BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), com sede na Praça Agenor Pinheiro, SN, Centro, neste ato representado por seu titular Sr.ª **THAÍS LEAL CARVALHO PALHANO** e de outro lado a empresa: **YURI LIMA ALENCAR,** pessoa jurídica de direto privado com sede na rua. Cruz alta -30 – quadra 22, lote-30 – conj. cidade Nova- Bairro-Monte Carlo – Balsas- ma, inscrito no CNPJ sob o nº 19.555.707/0001-92, doravante denominada **CONTRATADA,** por ter sido a Empresa vencedora do processo regular de licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO, por seu representante Legal abaixo assinado e de acordo com a Lei 14.133/21 e sua Legislação subsequente, têm justo e contratado o seguinte:

1.0 - **A CONTRATADA** fornecerá para a **CONTRATANTE** consistindo em **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO DIGITAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.** Conforme os termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a qual foi vencedora da Licitação realizada.

2.0 – O fornecimento será de acordo com a solicitação do município no ano de 2021.

3.0 – Que pelo fornecimento prestado, conforme orçamento detalhado e específico elaborado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA receberá como pagamento à importância de **R$ 11.240,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**

ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	RELÓGIO DE PONTO IDCLASS BIO (DIGITAL), TCP/IP, IMPRESSORA COM GUILHOTINA, DE ACORDO COM A PORTARIA DO TEM E INMETRO. (LANÇAMENTO)	R$9.200,00
02	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 9V REP IDCLASS	R$ 440,00
03	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO 57X300 06 UNIDADES	R$ 300,00
04	INSTALAÇÕES, DESLOCAMENTO E DESPESAS DE VIAGEM.	R$ 1.300,00
	TOTAL	**R$ 11.240,00**

4.0 – No fornecimento prestado, a **CONTRATADA** obriga-se a seguir rigorosamente os pedidos, normas e especificações da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

5.0 - A Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro fica a reserva do direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial caso a **CONTRATADA**:

5.3 - Deixar de cumprir os prazos estipulados no contrato;

5.4 - Ceder ou transferir no todo ou em parte os serviços contratados; sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro;

5.5 - Deixar de executar os serviços estritamente de acordo com o projeto, especificações e normas técnicas.

6.0 - As multas serão aplicadas a critério da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro nos seguintes casos:

6.1 - De 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do fornecimento pedido;

6.2 - Em caso de reincidência as multas serão cobradas em dobro.

7.0 - As multas serão dispensadas no caso de:

7.1 - Ocorrência de circunstância prevista em lei ou força março que impeça o andamento do fornecimento pedido.

8.0 – Os recursos para pagamento do fornecimento constante do presente Contrato serão na sua totalidade proveniente de Recursos **ICMS – FPM – FMS/FUS – PAB - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS – RECURSOS FEDERAIS – OUTRAS FONTES DE RECURSOS.**

9.0 - O recebimento definitivo do Projeto não isentará a CONTRATADA da responsabilidade prevista em lei.

10.0 - A CONTRATADA é responsável por todas as despesas decorrentes de tributos em decorrência da elaboração do projeto constante neste Contrato.

11.0 - O presente Contrato será regido pela Lei N º 14.133 de 22.06.93 e sua Legislação subsequente.

12.0 - Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o FORO DA COMARCA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 09 de Junho de 2021.

THAIS LEAL CARVALHO PALHANO
(Secretaria Municipal de Saúde)
CONTRATANTE

YURI LIMA ALENCAR.
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

RG. Nº: _____

C.P.F. Nº: _____

TESTEMUNHA: _____

RG. Nº: _____

C.P.F. Nº: _____